



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1178/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os municípios de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades de Merenda Escolar

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 132 – Valor: R\$ 80.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 137 - Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 140 - Valor: R\$ 69.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 143 - Valor: R\$ 80.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 144 – Valor: R\$ 31.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 151 - Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2031 – MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADUAL

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 161 - Valor: R\$ 200.000,00

Valor totalR\$ 560.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2062 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SEMEC 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 129 - Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 130 - Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 135 – Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 136 - Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 149 - Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2031 – MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADUAL

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 160 - Valor: R\$ 200.000,00

Valor totalR\$ 560.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 25 de julho de 2.022.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal